PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2010-0.348.148-1.....

Processo nº	:	2010-0.348.148-1
Interessado	:	COMPANHIA METRÔ NORTE
Local	:	Av. Tucuruvi x Av. Dr. Antonio M. Laet x Rua Paranabi
Assunto	:	Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 44ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2013, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/102/2013

A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2013 de folhas 365 e 366, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, por unanimidade.

04.julho.2013

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.